PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.228, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que a implantação do Estacionamento Rotativo (Área Azul) no município de Pirassununga facilitou o encontro de vagas para estacionamento;

Considerando que nenhuma personalidade possui qualquer privilégio de livre estacionamento no perímetro da Área Azul, que a exima de pagamento dos valores devidos,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam canceladas as prerrogativas das Autorizações Especiais para Estacionamento aos prestadores de serviços de utilidade pública em local determinado, expedidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o artigo 29, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/1997.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não recai sobre o estacionamento na testada do Paço Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de outubro de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.